LEI Nº 583, de 03 de Agosto de 2001.

EMENTA: Denomina as Ruas do Loteamento "São João", localizado as margens da BR 316 e PE 630, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA TRINDADE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os logradouros numerados abaixo terão os seguintes nomes:

I - Rua 01 - denominada Rua Filomena Batista de Morais

Rua 02 - denominada Rua Ernestina Alves do Reis

Rua 03 - denominada Rua Prefeito João Lino Barbosa

Rua 04 - denominada Rua Vereador Joaquim Pereira Feitosa

Rua 05 - denominada Rua Antônio Bibiano Franco do Nascimento

Rua 06 - denominada Rua Vereador Lauzemiro José de Aquino

Rua 07 - denominada Rua João Teixeira Leite

Rua 08 - denominada Rua Deusded Casimiro de Oliveira

Rua 09 - denominada Rua Marina Maria da Silva

Rua 10 - denominada Rua Belaniza da Silva

Art. 2° - A Praça localizada entre as ruas 2 e 5 será denominada de Praça Prefeito Ariston Otávio da Silva.

Art. 3° - A rua sem nome situada entre os logradouros 5 e 7 será denominada Rua Francisco Rodrigues Filho.

Art. 4° - Revogada as disposições em contrário.

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DA TRINDADE, em 03 de agosto de 2001.

Emeliano Teixeira Leite – Prefeito Municipal